



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.961.857-93 e CI nº 1239099 SSP-ES, residente na Rua João R. Vasconcelos, nº 70, Bairro Santo Afonso, João Neiva-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI**, brasileira, casada, portador da CI nº 1.460.796, expedida pela SESP-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 093.026.147-00, nomeada pelo Decreto nº 9.001/2023, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/0001-26, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", situada à Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. **DIRCEU ANTONIO GRIPA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 748.815, expedida pela SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob nº 847.790.807-97, doravante denominada **CONVENENTE**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, no art. 45 da Lei Federal nº 8080 de 19.09.1990 e 8.142, de 28/12/1990, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.431, de 03/08/2022), Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.608, de 22/12/2023) e Lei Municipal nº 3.606, de 21/12/2022, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio, encaminhado por meio do Processo Administrativo nº 5.622/2024, de 03/07/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros através da Emenda Parlamentar proposta nº 36000587160202400 e nº 36000607193202400, para auxiliar no custeio e serviços da atenção especializada à Saúde, com finalidade de ampliar o acesso a qualidade dos serviços ofertados ao SUS, conforme propostas de Trabalho a qual integra esse Termo de Convênio independente de sua transcrição, e ainda incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias referente ao incentivo da Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente ao mês de julho de 2024 e programação até dezembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, a qual passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 5.789.849,15 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Quadro de Detalhamento, consolidado no final desta cláusula, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios municipais.

6.1.1 - O valor do Recurso Federal é da Ordem de R\$ 2.036.609,83 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos) com transferência mensal de R\$ 56.755,90 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente a Programação Pré-fixada e a Programação Pós-fixada será repassada conforme produção realizada respeitando a programação anual.

6.1.1.1 - A CONVENIENTE possui empréstimo com a Caixa Econômica Federal da competência janeiro a Dezembro de 2023, cujos pagamentos são realizados por meio de descontos mensais realizados diretamente na conta de custeio das transferências federais ao Fundo Municipal de Saúde referente a Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC, assim, o CONCEDENTE reterá nas parcelas mensais a quantia de R\$ 10.712,22 (Dez mil, Setecentos e doze reais e vinte e dois reais centavos), totalizando R\$ 128.546,64 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para restituir ao Fundo Municipal o valor descontado.

6.1.1.2 O valor de R\$ 30.269,69 (Trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) com repasse único, referente a Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de dezembro de 2023.

6.1.1.3 O valor de R\$ 173.853,90 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) com repasse de acordo com recebimento dos valores pelo Ministério da Saúde e disponibilização dos dados no InvestSUS, referente a Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da programação de janeiro a junho de 2024.

6.1.1.4 O valor de R\$ 217.426,56 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) com repasse de acordo com recebimento dos valores pelo Ministério da Saúde e disponibilização dos dados no InvestSUS, referente a Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da programação de julho a dezembro de 2024.

6.1.1.5 O valor de R\$ 556.751,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais), referente as Emendas Parlamentares, a ser transferido em parcela única, para cumprimento de metas cujos plano de trabalho apresentado pela instituição encontra-se anexa ao presente termo aditivo.

6.1.2 - O valor do Recurso Municipal autorizado pela Lei Municipal nº 3.606, de 21/12/2023, é na ordem de R\$ 3.683.239,32 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) com transferência mensal de R\$ 232.836,60 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

e trinta e seis reais e sessenta centavos) referente a Programação Pré-fixada e a Programação Pós-fixada será repassada conforme produção realizada respeitando a programação anual;

6.1.3 - O valor do Recurso Estadual é da Ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com repasse único.

6.2 - A CONCEDENTE efetuará o repasse de verbas de que trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde efetuar os repasses e o valor referente ao Incentivo Municipal – Recurso Próprio (Lei Municipal nº 3.606, de 21/12/2023) e serão repassados até o 5º dia útil.

6.3 - 40% (quarenta por cento) do componente pré-fixado da média complexidade S.I.A e S.I.H –Recurso Federal MAC, que remontam um total de R\$ 233.236,08 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), serão repassados em doze em parcelas iguais de R\$ 19.436,34 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais, e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo.

6.3.1 - O percentual do qual trata o item 6.3, servirá como limite e poderá ser alterado de acordo com a pontuação obtida na avaliação conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.4 - O valor restante da programação financeira pré-fixada (60% do componente pré-fixado da média complexidade S.I.A e S.I.H –Recurso Federal MAC e demais incentivos), serão repassados mensalmente ao CONVENIENTE de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

I - cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

6.5 - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

6.6 - O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Documento Descritivo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação que deverá ser global e não por procedimentos específicos, salvo os atendimentos pactuados separadamente (Cirurgias Eletivas, procedimentos ambulatoriais e Consultas de especialidades).

6.7 - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre CONCEDENTE e CONVENIENTE, mediante celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

6.8 - A CONVENIENTE quando não atingir pelo menos 70% das metas pactuadas, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, voltará a receber por meio de faturamento dos procedimentos realizados para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SUS por um período máximo de 02 (dois) meses, período este definido como limite para a apresentação de um novo Documento Descritivo.

6.9 - O CONVENIENTE que apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105%, conforme estabelecido no item 11.6 do Documento Descritivo deste ato, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, poderá ter suas metas do Documento Descritivo revisadas, com aprovação da Comissão de Acompanhamento do Convênio, mediante decisão do Gestor do SUS e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, o que deverá ser formalizado por Termo Aditivo.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	
RECURSOS FEDERAIS	2.036.609,83
RECURSOS ESTADUAL	70.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS	3.683.239,32
TOTAL	5.789.849,15

QUADRO DE DETALHAMENTO – RECURSO FEDERAL		
BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
Programação Financeira – Pré-fixada	Mensal (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - S.I.A e S.I.H (60%)	24.047,17	288.566,04
Média Complexidade - S.I.A e S.I.H(40%)	16.031,46	192.377,52
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	2.254,59	27.055,08
Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	14.422,68	173.072,16
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	56.755,90	681.070,80
Desconto Caixa Econômica Federal	Mensal (R\$)	ANUAL (R\$)
Desconto Empréstimo Caixa Econômica Federal – de JANEIRO A DEZEMBRO 2024(b)	R\$ 10.712,22	R\$ 128.546,64
TOTAL DO REPASSE = (a) - (b)	46.043,68	552.524,16

QUADRO DE DETALHAMENTO – RECURSO MUNICIPAL - PRONTO ATENDIMENTO	
Programação Financeira – Pré-fixada	TOTAL (R\$)
Janeiro a Dezembro (R\$ 232.836,60 mensal)	2.794.039,20
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS	2.794.039,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

QUADRO DE DETALHAMENTO – RECURSO FEDERAL	
BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
Programação Financeira – Pós-fixado	ANUAL (R\$)
Média Complexidade – Consultas, Procedimentos e Exames Eletivos	227.513,88
Média Complexidade – Cirurgias Eletivas	149.724,00
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	377.237,88

QUADRO DE DETALHAMENTO – RECURSO MUNICIPAL	
Programação Financeira – Pós-fixado	ANUAL (R\$)
Média Complexidade – Consultas, Procedimentos e Exames Eletivos - Diferença Tabela SUS	524.901,72
Média Complexidade – Cirurgias Eletivas - Diferença Tabela SUS	364.298,40
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	889.200,12

QUADRO DE DETALHAMENTO – 1º, 2º e 3º ADITIVO	
Programação Financeira	TOTAL (R\$)
1º Aditivo – resolução CIB N°232/2023 e Portaria GM/MS N° 1.037/2023 - repasse único (RECURSO ESTADUAL)	70.000,00
1º Aditivo – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de dezembro 2023 - repasse único (RECURSO FEDERAL)	30.269,69
2º Aditivo – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de janeiro/2024 e programação até junho/2024 - repasse conforme recebimento do recurso (RECURSO FEDERAL)	173.853,90
3º Aditivo – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de julho/2024 e programação até dezembro/2024 - repasse conforme recebimento do recurso (RECURSO FEDERAL)	R\$ 217.426,56
3º Aditivo – Repasse referente recurso de Emendas parlamentares referente proposta nº 36000587160202400 e nº 36000607193202400	R\$ 556.751,00
TOTAL DE RECURSOS	1.048.301,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSES

3.1 – Os recursos do presente deste aditivo do convênio correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE, conforme especificado abaixo:

Recurso Federal:

Órgão: 360000 (Secretaria Municipal de Saúde)

Unidade orçamentária: 36.300 (Média e alta complexidade)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)

Programa: 0048(João Neiva mais Saúde - Ações de média e alta complexidade)

Projeto/Atividade: 2.141 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)

Elemento de despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

Ficha: 0000091

Fonte de Recurso: 160500000000 (recurso federal – R\$ 217.426,56)

Fonte de Recurso: 160031100005 (recurso federal – R\$ 456.751,00)

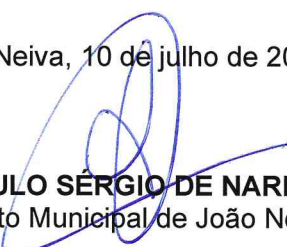
Fonte de Recurso: 160031100006 (recurso federal – R\$ 100.000,00)

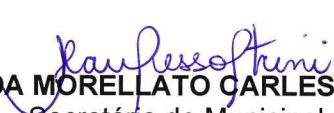
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 04/2023.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 10 de julho de 2024.


PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal de João Neiva


AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI
Secretária de Municipal de Saúde


DIRCEU ANTONIO GRIPA
Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

Data: 12/07/2024 às 8 h**Cargo: Médico do ESF**

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
01	24	Fabricio Sarcinelli Tessarolo

João Neiva/ES, 10 de julho de 2024.

Celmara Carla de Souza Carrara

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Semsa Nº 001/2024
Portaria Nº 13.610/2024

Protocolo 1360445**Aditivo****3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.961.857-93 e CI nº 1239099 SSP-ES, residente na Rua João R. Vasconcelos, nº 70, Bairro Santo Afonso, João Neiva-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI**, brasileira, casada, portador da CI nº 1.460.796, expedida pela SESP-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 093.026.147-00, nomeada pelo Decreto nº 9.001/2023, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/0001-26, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", situada à Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. **DIRCEU ANTONIO GRIPA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 748.815, expedida pela SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob nº 847.790.807-97, doravante denominada **CONVENENTE**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, no art. 45 da Lei Federal nº 8080 de 19.09.1990 e 8.142, de 28/12/1990, na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do

Anexo XXIV, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.431, de 03/08/2022), Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.608, de 22/12/2023) e Lei Municipal nº 3.606, de 21/12/2022, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio, encaminhado por meio do Processo Administrativo nº 5.622/2024, de 03/07/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros através da Emenda Parlamentar proposta nº 36000587160202400 e nº 36000607193202400, para auxiliar no custeio e serviços da atenção especializada à Saúde, com finalidade de ampliar o acesso a qualidade dos serviços ofertados ao SUS, conforme propostas de Trabalho a qual integra esse Termo de Convênio independente de sua transcrição, e ainda incluir os recursos financeiros e dotações orçamentárias referente ao incentivo da Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, referente ao mês de julho de 2024 e programação até dezembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 5.789.849,15 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Quadro de Detalhamento, consolidado no final desta cláusula, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios municipais.

6.1.1 - O valor do Recurso Federal é da Ordem de R\$ 2.036.609,83 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos) com transferência mensal de R\$ 56.755,90 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente a Programação Pré-fixada e a Programação Pós-fixada será repassada conforme produção realizada respeitando a programação anual.

6.1.1.1 - A CONVENENTE possui empréstimo com a Caixa Econômica Federal da competência janeiro a Dezembro de 2023, cujos pagamentos são realizados por meio de descontos mensais realizados diretamente na conta de custeio das transferências federais ao Fundo Municipal de Saúde referente a Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC, assim, o CONCEDENTE reterá nas parcelas mensais a quantia de R\$ 10.712,22 (Dez mil, Setecentos e doze reais e vinte e dois reais centavos), totalizando R\$ 128.546,64 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para restituir ao Fundo Municipal o valor descontado.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	
RECURSOS FEDERAIS	2.036.609,83
RECURSOS ESTADUAL	70.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS	3.683.239,32
TOTAL	5.789.849,15

QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO FEDERAL		
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
Programação Financeira - Pré-fixada	Mensal (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - S.I.A e S.I.H (60%)	24.047,17	288.566,04
Média Complexidade - S.I.A e S.I.H(40%)	16.031,46	192.377,52
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	2.254,59	27.055,08
Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	14.422,68	173.072,16
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	56.755,90	681.070,80
Desconto Caixa Econômica Federal	Mensal (R\$)	ANUAL (R\$)
Desconto Empréstimo Caixa Econômica Federal - de JANEIRO A DEZEMBRO 2024(b)	R\$ 10.712,22	R\$ 128.546,64
TOTAL DO REPASSE = (a) - (b)	46.043,68	552.524,16

QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO MUNICIPAL - PRONTO ATENDIMENTO	
Programação Financeira - Pré-fixada	TOTAL (R\$)
Janeiro a Dezembro (R\$ 232.836,60 mensal)	2.794.039,20
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS	2.794.039,20

QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO FEDERAL	
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
Programação Financeira - Pós-fixado	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - Consultas, Procedimentos e Exames Eletivos	227.513,88
Média Complexidade - Cirurgias Eletivas	149.724,00
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	377.237,88

QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO MUNICIPAL	
Programação Financeira - Pós-fixado	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - Consultas, Procedimentos e Exames Eletivos - Diferença Tabela SUS	524.901,72
Média Complexidade - Cirurgias Eletivas - Diferença Tabela SUS	364.298,40
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	889.200,12

QUADRO DE DETALHAMENTO - 1º, 2º e 3º ADITIVO	
Programação Financeira	TOTAL (R\$)

1º Aditivo - resolução CIB Nº232/2023 e Portaria GM/MS Nº 1.037/2023 - repasse único (RECURSO ESTADUAL)	70.000,00
1º Aditivo - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de dezembro 2023 - repasse único (RECURSO FEDERAL)	30.269,69
2º Aditivo - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de janeiro/2024 e programação até junho/2024 - repasse conforme recebimento do recurso (RECURSO FEDERAL)	173.853,90
3º Aditivo - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem do mês de julho/2024 e programação até dezembro/2024 - repasse conforme recebimento do recurso (RECURSO FEDERAL)	R\$ 217.426,56
3º Aditivo - Repasse referente recurso de Emendas parlamentares referente proposta nº 36000587160202400 e nº 36000607193202400	R\$ 556.751,00
TOTAL DE RECURSOS	1.048.301,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSES

3.1 - Os recursos do presente deste aditivo do convênio correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE, conforme especificado abaixo:

Recurso Federal:

Órgão: 360000 (Secretaria Municipal de Saúde)
 Unidade orçamentária: 36.300 (Média e alta complexidade)
 Função: 10 (Saúde)
 Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
 Programa: 0048(João Neiva mais Saúde - Ações de média e alta complexidade)
 Projeto/Atividade: 2.141 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
 Elemento de despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
 Ficha: 0000091
 Fonte de Recurso: 160500000000 (recurso federal - R\$ 217.426,56)
 Fonte de Recurso: 160031100005 (recurso federal - R\$ 456.751,00)
 Fonte de Recurso: 160031100006 (recurso federal - R\$ 100.000,00)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 04/2023.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 10 de julho de 2024.